



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Provimento CRE Nº 2 - TRE-AL/CRE/ASFC

Provimento CRE Nº 2 - TRE-AL/CRE/ASFC

Altera o Provimento CRE nº 1, que institui projeto de aproximação entre a Corregedoria Regional Eleitoral e os Cartórios Eleitorais.

O Corregedor Regional Eleitoral em substituição, Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira, no uso das atribuições previstas nos artigos 10, V, da Resolução-TSE nº 23.742/2024, e 21 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer identidade própria aos projetos institucionais da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas e a conveniência de evitar coincidência de nomenclatura com projetos existentes em outros Tribunais Regionais Eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Provimento CRE nº 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir o Projeto "Encontro com a CRE/AL", com a finalidade de aperfeiçoar os canais de comunicação entre a Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas e as equipes dos Cartórios Eleitorais, proporcionando um ambiente de diálogo, orientação e mentoria."

Art. 2º Todas as menções ao Projeto "Aproxima CRE/AL" contidas no Provimento CRE nº 1 devem ser consideradas como referências ao Projeto "Encontro com a CRE/AL".

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira

Corregedor Regional Eleitoral em substituição